Faz Saber que a câmara municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto junto à contadoria municipal um crédito no valor de NCR$ 10.000,00. (dez mil cruzeiros novos) suplementar à seguinte verba do orçamento vigente: Govêrno e Administração Geral - Administração financeira - Encargos municipais - 3.0.0.0 - Despesas correntes - 3.2.0.0 - Transferências correntes - 3.2.5.0 - contribuição a Previdência Social - 1 - contribuição para Previdência Social.

Artigo 2º: As despesas da suplementação de que trata o artigo 1º, da presente lei, correrão à conta de anulação parcial da verba Govêrno e Administração Geral - Serviços Urbanos - Iluminação Pública - 4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.3.0 - Equipamento e Instalação, do orçamento vigente.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura municipal de Artur nogueira, 15 de agôsto de 1969.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Almeida Escrivão -

Lei Nº 759.

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar.

Jacob Stein, Prefeito municipal de Artur nogueira, Estado de S. Paulo, etc.:

Faz Saber que a câmara municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto junto à câmara municipal, digo, junto à contadoria municipal um crédito especial no valor de NCR$ 1.000,00 - (um mil cruzeiros novos) - suplementar

à seguinte verba do Orçamento vigente :- Divisão de Serviços municipais - Serviço Telefônico municipal - materiais de consumo - 3.1.2.0 - II - fios, chaves, pinos, etc., destinado, referido numerário, a ocorrer às despesas com aquisição de fios nos serviços de reforma, que se processam junto ao Serviço Telefônico Municipal (Trecho Eng. Coelho - Cosmópolis).-

Artigo 2º. As despesas com a suplementação de que cuida o artigo 1º, da presente lei, correrão à conta de anulação parcial da seguinte verba do Orçamento vigente :- Divisão dos Serviços municipais - Serviço Telefônico municipal - 4.0.0.0 - Despesas de capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações - Ampliação das instalações telefônicas, cujo saldo, atualmente existente, é de NCR$ 3.446,11 - (três mil quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros novos e onze centavos) - conforme anexo ao C.I. - nº 2, emitido pela contadoria municipal.

Artigo 3º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura municipal de Artur nogueira, 15 de agosto de 1969. (Onde se lê, no artigo 1º, desta lei, "um crédito especial", leia-se :- 'um crédito').-

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.-

José Augusto de Oliveira
Secretário.-

Lei nº 760.

Dispõe sôbre abertura de um crédito especial.

Jacob Stein, Prefeito municipal de Artur nogueira, Estado de S. Paulo, etc.,

Faz saber que a câmara municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º :- Fica aberto junto à contadoria municipal